



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL
(Batalhão do Imperador/1823)
BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 03/2021 – UG: 160053**

1. FINALIDADE

Participação do Batalhão da Guarda Presidencial (UASG: 160059), na condição de Órgão Participante na licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), que tem por objeto futura contratação de empresas especializadas em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades do Batalhão da Guarda Presidencial.

2. JUSTIFICATIVA

O Batalhão da Guarda Presidencial necessita realizar o registro de preço para futura contratação de empresas especializadas em recarga de extintores de incêndio, que possibilite suprir as necessidades decorrentes do cumprimento de todas as atividades previstas no calendário de eventos anual desta Organização Militar.

O Batalhão da Guarda Presidencial recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração o histórico de consumo de materiais desta natureza para atender às necessidades das Divisões, Seções e Subunidades do Batalhão da Guarda Presidencial no desempenho das suas atividades cotidianas.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	25	R\$ 39,33	R\$ 983,25

4. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais/aquisições deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo Batalhão da Guarda Presidencial, localizado no endereço: Av. Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano – SMU, CEP 70630-100, Brasília-DF.

O responsável pelo recebimento dos materiais/aquisições será a Seção de Almoxarifado do Batalhão da Guarda Presidencial, mediante agendamento através do telefone (61)3415-7271, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

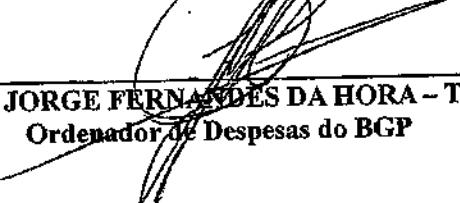
5. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília - DF, 22 de abril de 2021.


ENIO DANIEL BORGES DOTTO – 2º Ten
Oficial de Combate a Incêndio do BGP


ADNER ROBERTO NERY – Maj
Fiscal Administrativo


PAULO JORGE FERNANDES DA HORA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do BGP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL
(Batalhão do Imperador/1823)
BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O Batalhão da Guarda Presidencial, unidade operacional, localizado na cidade de Brasília-DF é uma Organização Militar ímpar do Exército Brasileiro. Atualmente, a unidade conta com um efetivo aproximadamente de 2.000 militares e desempenha inúmeras missões em diversos campos de atuação: do operacional, visualizado na formação do soldado, no adestramento da tropa e nas missões de Garantia da Lei e da Ordem; ao de instrução e administrativo. Para atender as necessidades de recarga anual dos extintores de incêndio, com o objeto de garantir a segurança dos integrantes(instalações) da OM em caso de necessidade de utilização.

O serviço de recarga anual dos extintores de incêndio é realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

2. Área requisitante

seção	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	2º Tenente Enio Daniel Borges Dotto

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.

3.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

3.3 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora.

4. Critérios de Sustentabilidade

5.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

5.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

5.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

5.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

5.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

5.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o Art. 5º da IN 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo empregado o Painel de Preços como instrumento para este levantamento.

Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades desta Organização Militar, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013).

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, visando atender as necessidades do BGP conforme , nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas apresentadas foram obtidas conforme relatório do siscofis.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	100
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia de cálculo dos valores estimados foi baseado na planilha elaborada pelo setor de requisitante, através dos orçamentos feitos com fornecedores, consulta a atas de registro de preços e consulta ao preço médio feito no painel de compras do Governo Federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de recarga anual dos extintores de incêndio é realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com o serviço de recarga de extintores, no mínimo, os seguintes efeitos:
Garantir a segurança da infraestrutura do BGP. Atender as normas de segurança.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os materiais a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa contratada deverá realizar observar os critérios de sustentabilidade:

15.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

15.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

15.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

15.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

15.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

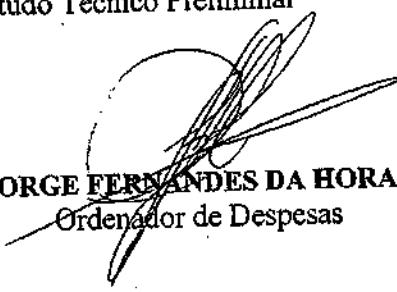
105
X

16. Responsáveis

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar


ENIO DANIEL BORGES DOTTO – 2º Ten
Oficial de Combate a Incêndio

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar


PAULO JORGE FERNANDES DA HORA – Ten Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA

106
A

D

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP nº 03/2020 – UG: 160053

1. FINALIDADE

Esta Unidade Gestora, Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (UASG: 160060) em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em recarga de extintores de incêndio.

2. JUSTIFICATIVA

O BPEB tem como missão atuar como tropa de Polícia do Exército a fim de cooperar com o Comando Militar do Planalto na Defesa da Pátria, na Garantia da Lei e da Ordem, busca de drogas e materiais ilícitos nas missões de segurança nas áreas militares, guarda de presos à disposição da Justiça, controle profilático e clínico cirúrgico dos cães do BPEB e de animais de outras instituições militares e ficar em condições de participar das Operações Internacionais, de acordo com os interesses do país.

Em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília optou por aderir, junto ao Órgão Gerenciador, na situação de participante do Registro de Preços, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em recarga de extintores de incêndio. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e buscar a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, a fim de contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos.

Para tanto, para manter as condições de operacionalidade do Batalhão, esta unidade possui várias instalações, e todas necessitam de material de combate a incêndio, material esse que além de ser obrigatório, é importante para a proteção do patrimônio da União.

O BPEB recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios, de escala e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

16
✓

Item	Especificações dos Materiais	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	5	23,33	116,65
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	27,33	273,30
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	5	22,33	111,65
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	20	37,5	750,00
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	39,33	393,30
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	5	56,66	283,30
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	5	113,33	566,65
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	19,33	193,30
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	34,33	343,30
10	Recarga de extintor CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	45,33	453,30
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	5	56,66	283,30
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	79,33	793,30
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	193,33	1933,30
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	16,66	166,60
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	22,83	228,30
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	42,66	426,60

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada, levando-se em consideração a necessidade de material dessa natureza para o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ser realizada no horário das 8:30 às 11:30 ou das 13:30 às 16:00hs de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 08:00 às 11:30hs, na cidade de Brasília-DF, no Batalhão de Polícia do

Exército de Brasília, localizado no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Setor Militar Urbano, CEP 70.630-100, Brasília-DF.

O responsável pelo recebimento dos serviços/aquisições será o Almoxarife do BPEB, mediante agendamento através do telefone (61)3415-7114 ou 3415-7162, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal. Dúvidas sobre nota de empenho serão sanadas pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do BPEB, através do telefone (61) 3415-7129, e-mail: chefesalc.bpeb@gmail.com.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com o parágrafo 2º artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar de Polícia do Exército.

7. AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Caput Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 30, inc. V do Decreto nº 5450, de 2005, autorizo a manifestação de interesse em participar do registro de preços e abertura de processo licitatório concordando com o objeto e a quantidade a ser licitada.

Brasília-DF, 23 de abril de 2021

RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO Ten Cel
Ordenador de Despesa do BPEB



Estudo Técnico Preliminar 02/2021

1. Informações básicas

Nº do processo administrativo: 64147.004889/2021-55

2. Descrição da necessidade

O Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, unidade operacional, localizado na cidade de Brasília-DF é uma Organização Militar ímpar do Exército Brasileiro. Atualmente, a unidade conta com um efetivo aproximadamente de 1400 militares e desempenha inúmeras missões em diversos campos de atuação: do operacional, visualizado na formação do soldado, no adestramento da tropa e nas missões de Garantia da Lei e da Ordem; ao de instrução missões de segurança nas áreas militares, guarda de presos à disposição da Justiça, controle profilático e clínico cirúrgico dos cães do BPEB e de animais de outras instituições militares e ficar em condições de participar das Operações Internacionais, de acordo com os interesses do país e administrativo. Para atender eventual necessidade de aquisição de extintores de incêndio, com o objeto de garantir a segurança dos integrantes/installações da OM em caso de necessidade de utilização. As demandas por aquisições de extintores são anuais, e tem a finalidade de garantir a segurança dos militares do BPEB, caso exista a necessidade de utilização. Os quantitativos intencionados referem-se aos extintores instalados no aquartelamento para os fins de segurança do público usuário.

3. Área requisitante.

Seção	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	2º Tenente GABRIEL SAMPAIO DE MAGALHÃES.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.
- 4.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 4.3 As entregas deverão ser realizadas nos endereços das respectivas Unidades Participantes e Gestora.

5. Critérios de Sustentabilidade

- 5.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:
 - 5.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- 16
- 5.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - 5.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 5.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - 5.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o Art. 5º da IN 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo empregado o Painel de Preços como instrumento para este levantamento. Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades desta Organização Militar, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013).

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, visando atender as necessidades do BPEB, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas apresentadas foram obtidas conforme relatório do oficial de combate a incêndio.

Item	Especificações dos Materiais	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	5	23,33	116,65
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	27,33	273,30
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	5	22,33	111,65
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	20	37,5	750,00
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	39,33	393,30
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	5	56,66	283,30
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	5	113,33	566,65
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	19,33	193,30
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	34,33	343,30
10	Recarga de extintor CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	45,33	453,30

11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	5	56,66	283,30
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	79,33	793,30
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	193,33	1933,30
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	16,66	166,60
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Un	10	22,83	228,30
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Un	10	42,66	426,60

9. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia de cálculo dos valores estimados foi baseado na planilha elaborada pelo setor de requisitante, através dos orçamentos feitos com fornecedores, consulta a atas de registro de preços e consulta ao preço médio feito no painel de compras do Governo Federal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de extintores são amparadas pelo planejamento estratégico da Instituição, no item 1 – garantir e desenvolver a infraestrutura do BPEB.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se com a aquisição do objeto, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Garantir a segurança da infraestrutura do BPEB;
- Atender as normas de segurança.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os materiais a serem adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa contratada deverá realizar observar os critérios de sustentabilidade:

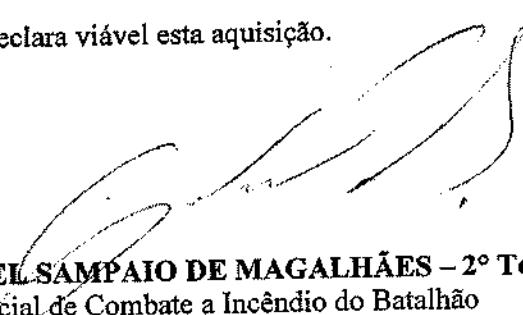


- AK 112
- 15.1.2. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - 15.1.2.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - 15.1.2.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 15.1.2.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - 15.1.3. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

16. Declaração de Viabilidade

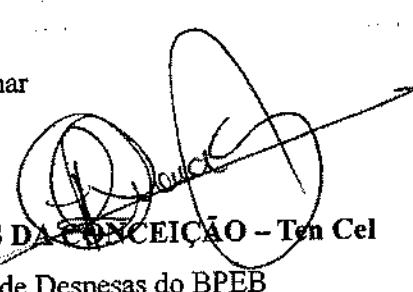
Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição.

17. Responsáveis



GABRIEL SAMPAIO DE MAGALHÃES – 2º Ten
Oficial de Combate a Incêndio do Batalhão

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar



RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do BPEB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

13
X

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 3/2021 – UG: 160053

1. FINALIDADE

Participação da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) (UASG: 160089), na condição de Órgão Participante, na licitação do **11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA – UASG 160053.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do serviço nas quantidades e especificações técnicas previstas neste termo de referência, tem por finalidade suprir às necessidades da SEF e suas OMDS vinculadas.

A participação na referida IRP tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos e serviços contidos na mesma, garantindo o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade, mantendo assim o menor custo à Administração Pública, dispensando, desta forma, a necessidade de abertura de uma nova licitação para o mesmo item.

A Secretaria de Economia e Finanças recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da **11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA**, na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios, de escala e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
Valor Total				R\$ 5.625,00

4. RECEBIMENTO

As aquisições deverão ser entregues no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, dias úteis, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00h às 11:00h, na cidade de Brasília-DF, na Secretaria de Economia e Finanças, localizada no seguinte endereço: Avenida do Exército - QGEx - Bloco I - 2º Piso, SMU - Brasília, DF, 70655-775.

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Almoxarifado da SEF, mediante agendamento através do telefone (61) 2035-3677, e-mail: sg4sslccch@sef.eb.mil.br, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

5. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com § 2º do Art. 7º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

6. AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Caput art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, art. 21º, Inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, Inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019, autorizo a manifestação de interesse em participar do registro de preços, concordando com o objeto e a quantidade a ser licitada.

Brasília-DF, 23 de abril de 2021.



RAFAEL ALVES DE SOUZA – TEN CEC
Ordenador de Despesas da SEF



ESTUDO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de solução que atenda às demandas de recarga de aparelho extintor, para atender às necessidades da Secretaria de Economia e Finanças - SEF, suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas - OMDS e ao Centro de Controle Interno do Exército - CCIEx, todas localizadas no Quartel General do Exército - QGEx.

II. REFERENCIAL NORMATIVO

- a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 – MPDG E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;
- b) Instruções Gerais para prevenção e Combate a Incêndio nas Organizações Militares (IG10-15), aprovadas pela Port. Min nº 2.444, de 22 de dezembro de 1977.
- c) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio da SEF/2020;
- d) Boletim Interno nº 72-SEF, de 16 de abril de 2020, que designou a Equipe de planejamento da contratação.

III. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para atender eventual necessidade de aquisição de extintores de incêndio, com o objeto de garantir a segurança dos integrantes/instalações da OM em caso de necessidade de utilização. As demandas por aquisições de extintores são anuais, e tem a finalidade de garantir a segurança dos militares da SEF e OMDS, caso exista a necessidade de utilização. Os quantitativos intencionados referem-se aos extintores instalados no aquartelamento para os fins de segurança do público usuário

ÁREA REQUISITANTE

seção	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	2º Tenente Helio Juarez Saucedo Marçal Junior

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.
- 2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 3 As entregas deverão ser realizadas nos endereços das respectivas Unidades Participantes e Gestora.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o Art. 5º da IN 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo empregado o Painel de Preços como instrumento para este levantamento.

Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades desta Organização Militar, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013).

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, visando atender as necessidades da SEF e OMDS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍCÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
Valor Total				R\$ 5.625,00

VIII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia de cálculo dos valores estimados foi baseada na planilha elaborada pelo setor de requisitante, através dos orçamentos feitos com fornecedores, consulta a atas de registro de preços e consulta ao preço médio feito no painel de compras do Governo Federal.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço de recarga de extintores são amparados pelo plano de Prevenção e combate a Incêndio da SEF/2020, no Item 6, Subitem b, nº 2, “Solicitar a necessária manutenção dos equipamentos de combate à incêndio quando necessário”.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a aquisição do objeto, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Garantir a segurança da infraestrutura da SEF e OMDS;
- Atender as normas de segurança

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os materiais a serem adquiridos

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. A empresa contratada deverá realizar observar os critérios de sustentabilidade:
- 1.2. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição,
 - tais como:
 - 1.2.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - 1.2.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 1.2.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - 1.3. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

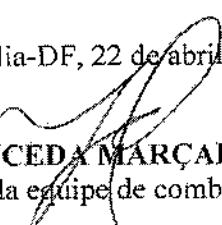
XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição.

O presente estudo preliminar, corroborado com a documentação e informações que lhe dão suporte, evidencia que a contratação da solução descrita no item 4, ou seja, serviço de recarga de aparelhos extintores, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

XVI. RESPONSÁVEIS

Brasília-DF, 22 de abril de 2021.

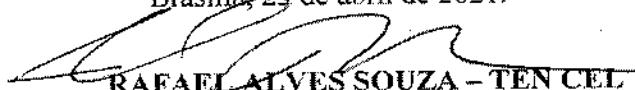
**HELIO JUARES SAÚCEDA MARÇAL JUNIOR – 2º TENENTE**

Membro da equipe de combate a incêndio

Despacho do Ordenador de Despesas da SEF:


Entregue a Pronyan mbo.

Brasília, 23 de abril de 2021.


RAFAEL ALVES SOUZA – TENCEL
Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 03/2021 – 160053 – 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA**

1. DO OBJETO

Manifestação de Interesse do Departamento de Engenharia e Construção (UASG 160067) na condição de Participante da IRP 03/2021 do 11º Grupo de Artilharia (UASG 160053), para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de extintores de incêndio, que visa o atendimento das necessidades para combate aos princípios de incêndio do Departamento de Engenharia e Construção e suas diretoria subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES

Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade total	Valor total (R\$)
4	Recarga em extintores do tipo POS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Unidade	50	R\$ 37,50	160067 – Departamento de Engenharia e Construção	Brasília/DF	109	R\$ 4.087,50
VALOR TOTAL								R\$ 4.087,50

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, nos termos do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, abaixo transcrito:

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;*
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e*
- III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.*

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às

116

suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa da participação do DEC e correlatos está descrita no estudo técnico preliminar.

4. QUANTITATIVA

As quantidades solicitadas de recargas são baseadas no número total de extintores no DEC, DOC, DOM, DPIMA, DPE e DME.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O Oficial de combate a incêndio do DEC entrará em contato com a empresa ganhadora para estabelecer, dentro dos parâmetros do edital, a maneira da execução do serviço. Em conjunto, a fiscalização supervisionará a prestação do serviço durante sua realização.

5.2. Os serviços serão executados na Avenida do Exército – QGEX – Bloco B, F e H- Setor Militar - Brasília/DF CEP: 70.630-901 telefone (61) 3415-5201, nos seguintes horários: de 2^a a 5^a feira das 09h30min às 11h00min horas e das 13h30min às 16h30min horas e nas 6^a feiras das 08h30min às 11h30min.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União de acordo com § 2º do Art. 7º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta UASG.

Brasília-DF, 26 de abril de 2021.


WANDA MARIA FERREIRA NETA – 1º Ten
Oficial de combate a incêndio

DECIDO:

Aprovar, nos termos do inciso II, do Art 14º do Decreto nº 10.0024, de 20 de setembro de 2019, o presente Termo de Referência, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e recarga, visando atender as demandas do Departamento de Engenharia e Construção.

Brasília-DF, 26 de abril de 2021.


MARCOS ROGERIO DE MORAIS COSTA – Cel
Ordenador de Despesas do DEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

120

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento aborda as necessidades a serem atendidas, os problemas a serem superados, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que a justificam, e os elementos que caracterizam o objeto da contratação. Constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivos: demonstrar a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou documentos similares. Este ETP fundamenta-se no Art 7º da IN SEGES 40/2020, de 22 maio de 2020.

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar sobre a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas de extintores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. O Departamento de Engenharia e Construção - DEC, tem como missão principal de assegurar o regular efetivo emprego do Sistema de Engenharia do Exército, em benefício do Estado Brasileiro, realizando as gestões de Projetos, Obras, Patrimônio Imobiliário, Meio Ambiente, Materiais de Engenharia e Operações de Engenharia.

1.2. Para o cumprimento de suas atribuições institucionais, o Sistema DEC (Departamento de Engenharia e Construção, Diretoria de Obras Militares, Diretoria de Obras de Cooperação, Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, Diretoria de Projetos de Engenharia e Diretoria de Material de Engenharia), as quais estão distribuídas em vários pavilhões do QGEx, precisa manter para seus servidores e colaboradores um ambiente de trabalho seguro.

1.3. Pretende-se com esta aquisição, substituir o pó químico dos cilindros, por uma substância nova com validade de pelo menos 1 (um) ano. A última contratação correlata do serviço feita pelo DEC foi realizada no ano de 2020.

1.4. Além do critério de segurança, no qual os equipamentos precisam estar em condições de emprego caso um eventual princípio incêndio venha a ocorrer, a futura contratação visa, também, cumprir as normas e legislações pertinentes à segurança do trabalho e medidas para combate a incêndio.

1.5. Portanto, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com Art 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. De Negócio

A contratada deverá fornecer materiais de boa qualidade que atenda as exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência do Órgão gerenciado.

2.2. De Capacitação

Não se aplica.

2.3. Legais

A contratada deverá cumprir o previsto na Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais de ações complementares sobre prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

2.4. De Manutenção

A contratada deverá oferecer garantia do serviço, conforme ABNT 15808:2017, pelo período de 12 meses, pelo menos, sem custos adicionais para a contratante.

2.5. Temporais

A contratada deverá realizar a entrega do objeto da presente contratação em até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

2.6. De Segurança

A contratada deverá cumprir o previsto nas normas de segurança relacionadas ao objeto e especifica os requisitos que garantem a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores de incêndio portáteis do tipo recarregável e descartável.

2.7. Sociais, ambientais e culturais

A contratada deverá cumprir todas as normas de sustentabilidade sociais, ambientais e culturais de forma a contribuir ativamente para a diminuição da exclusão social, para a preservação do meio ambiente mediante a utilização de produtos biodegradáveis no que couber, e para o respeito às tradições culturais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dados coletados pelo 11º Grupo de Artilharia (160053), órgão gerenciado da IRP nº 03/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme disposto no item 4., do termo de referência do Órgão Gerenciador.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	UN/ MED	REQ/ MÍNIMA	REQ/ MÁXIMA	QTD TOTAL
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR 12962 da ABNT.	Und	1	109	109

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência da contratação, considerando a quantidade necessária para contratação torna-se viável para o DEC, e é estimado em R\$ 4.087,50 (quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Considerando que a regra a ser observada pela administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e que, nesta contratação a separação é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto. Neste caso se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Conforme disposto no Art 18, da IN nº 1, 2019. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, aquela Instrução Normativa e seguindo orientação da Secretaria de Economia e Finanças, conforme Diex nº 506-ASS2/SSEF/SEF, o exército Brasileiro não adota o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC), mantendo metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEE (2020-2023).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Com a participação do Departamento de Engenharia e Construção na IRP nº 3/2021, do 11º Grupo de Artilharia, recursos tais como pessoal, tempo, água e energia, que seriam empenhados na elaboração de processo para contratação de serviço em pauta, serão economizados, conforme disposto e permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** Designação da Equipe responsável pelo recebimento do material e elaboração do TREM
– Termo de Recebimento e Exame do Material
- 11.2.** Preparação e Designação de Fiscais de Contrato, se for o caso.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1.** Quanto ao tratamento dos impactos ambientais, a contratada deverá cumprir todas as normas de proteção ao meio ambiente e observando especialmente o seguinte:
 - 12.1.1.** Racionalização e economia no consumo de energia e água.
 - 12.1.2.** Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades.
- 12.2.** Destinação final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no Art 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 12.3.** Utilizar, no que couber, produtos biodegradáveis
- 12.4.** Aplicam-se no que for possível, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratem dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

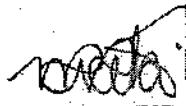
123

12.5. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Brasília-DF, 26 de abril de 2021.


WANDA MARIA FERREIRA NETA – 1º Ten
Integrante Requisitante


OLDACK OLIVEIRA MATOS – 2º Ten
Integrante Administrativo


VITOR ARAÚJO DA SILVA – Sd
Integrante Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal 1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
IRP nº 3/2021 – UASG: 160053

1. FINALIDADE

Participação do Departamento-Geral do Pessoal – UASG: 160070, na condição de órgão participante da licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), para futura e eventual contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO NA IRP

O Departamento-Geral do Pessoal recebe recursos para atender as suas necessidades para futura e eventual contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 3/2021, 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	20
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	10
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	200
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Und	10
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0

125

10	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	70
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	5
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Und	0
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	50
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	5

4. QUANTITATIVO

As estimativas necessárias basearam-se nas quantidades necessárias para atender o Departamento-Geral do Pessoal e suas Diretorias por 12(doze) meses, conforme informações prestadas pelos Oficiais de Prevenção e Combate a Incêndios do DGP.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

As aquisições deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF, no endereço: Quartel-General do Exército (QGEx) – Setor de Garagens, Almoxarifado do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), CEP 70.630-901.

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Chefe do Almoxarifado/DGP, mediante agendamento por meio do telefone (61) 3415-6052, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao Comando Logístico, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.


EPITÁCIO BEZERRA FERREIRA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do DGP



CIENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO

De acordo:

Brasília-DF, 21 de abril de 2021.

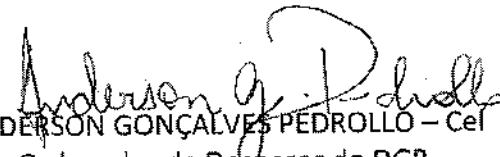

EVERALDO MONTEIRO DE BARROS - MAJ
Fiscal Administrativo do DGP

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (Inciso II e IV, Art 17, Port nº 1 – SEF, de 27 Jan 14)

À vista dos elementos contidos nos autos, e nos termos da competência contida no Decreto nº 98.820, de 12 de Janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, combinado com o inciso I, art, 6º, do Dec 7.892/13, resolvo:

- a. Aprovar o termo de manifestação de interesse na intenção de registro de preço a mim apresentado pelo Fiscal Administrativo desta UG;
- b. Autorizar o início dos procedimentos para participação IRP nº 3/2021, 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053),
- c. A SALC/DGP Encaminhe 01 (uma) cópia dos autos, devidamente instruída ao 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), em conformidade com o inciso V, do art 17, da Port. nº 01 – SEF, de 27 JAN 2014.

Brasília-DF, 21 de abril de 2021.


ANDERSON GONÇALVES PEDROLLO – Cel
Ordenador de Despesas do DGP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das necessidades que constam no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade econômica das soluções identificadas, fornecendo os materiais necessários para subsidiar o respectivo processo para aquisição de material de combate a incêndio.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas, entre outras, com a aquisição de material de combate a incêndio de suas dependências e das Diretorias subordinadas.

Face ao exposto, a aquisição de material de combate a incêndio do DGP e suas Diretorias subordinadas com a finalidade de:

- Manter, aquisição de material de combate a incêndio; e
- Proporcionar aos integrantes deste ODS a possibilidade de solicitar a aquisição de material de combate a incêndio mencionados neste estudo técnico preliminar e que possam no final deste certame licitatório efetuarem a compra dos mesmos.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A quantidade da aquisição de material de combate a incêndio foi estimada de acordo com levantamento de necessidades realizado pela almoxarifado do DGP.

A consolidação desta quantidade encontra-se registrada no item 7 deste Estudo Técnico.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Em se tratando de aquisição de material de combate a incêndio comumente encontrados no mercado, onde diversos fornecedores podem atender às demandas, o levantamento de soluções fica limitado ao escopo das especificações a serem indicadas no Termo de Referência.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVELIS

Não se aplica.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Não se aplica.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE MATERIAL A SER CONTRATADA

A presente solução consiste na aquisição de material de combate a incêndio, relacionados no item 7 deste ETP.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	20
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	10
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	200
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Und	10
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
10	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	70
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	5
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	0
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	Und	0
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	50
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	5

118
A

3

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

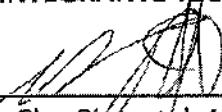
Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, verificou-se que a solução demandada é necessária para o DGP.

As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade e o princípio da economicidade para administração pública. Visto isso, conclui-se que as aquisições são viáveis.⁴

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Administrativos, Requisitantes e pela autoridade máxima da área de Aquisição:

INTEGRANTE TÉCNICO


Marlon Clay Pimentel Amora – S Ten

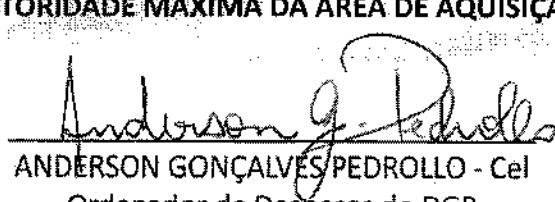
INTEGRANTE REQUISITANTE


Epitácio Bezerra Ferreira – 2º Ten

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO


EVERALDO MONTEIRO BARROS - Maj

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE AQUISIÇÃO


ANDERSON GONÇALVES PEDROLLO - Cel
Ordenador de Despesas do DGP

Brasília, 22 de abril de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GRÁFICA DO EXÉRCITO

(Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias - 1949)

130

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 02/2021 – UASG: 160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF.

1. FINALIDADE

Participação da Gráfica do Exército (UASG: 160083), na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF (UASG: 160053), que tem por objeto para Registro de preços para eventual e futuras recargas de extintores de incêndio.

2. JUSTIFICATIVA

A Gráfica do Exército recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (160053), na situação de "participante" do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	37
10	Recarga de extintor de CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	5

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, para atender às necessidades das Divisões, Seções e Administrações da Gráfica do Exército no desempenho das suas atividades cotidianas.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Paulo Góes

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

As aquisições deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pela Gráfica do Exército, localizada no endereço: QGEx - Setor de Garagens - SMU, Brasília-DF, Cep: 70655-775.

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Chefe do Almoxarifado, mediante agendamento através do telefone (61) 3415-4168, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília-DF, 22 de abril de 2021.


RAFAEL AQUINO DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas da Gráfica do Exército

132
A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GRÁFICA DO EXÉRCITO

(Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias - 1949)

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações básicas

Nº do processo administrativo: 64534.004771/2021-63

2. Descrição da necessidade

A Gráfica do Exército, unidade fabril, localizado na cidade de Brasília-DF é uma Organização Militar ímpar do Exército Brasileiro. Atualmente, a unidade conta com um efetivo aproximadamente 200 militares e desempenha inúmeros serviços gráficos para todo o Brasil. Para atender as necessidades e recarga anual dos extintores de incêndio, com o objetivo de garantir a segurança dos integrantes/instalações e OM em caso de necessidade de utilização.

A recarga dos extintores de incêndio é realizada conforme prazo de validade expresso nos cilindros por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria 1005 de 04 de Janeiro de 2011 do INMETRO.

3. Área requisitante

Seção	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	1º Ten Pauliana Santos de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se de registro de preços para a realização de recarga de extintor para consumo.
- 4.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 4.3 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora.

5. Critérios de Sustentabilidade

5.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

5.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

5.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

5.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

5.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

5.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Paulista

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o Art. 5º da IN 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo empregado o Painel de Preços como instrumento para este levantamento.

Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades desta Organização Militar, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala, o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro 2013).

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, visando atender as necessidades da Gráfica do Exército, conforme e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As estimativas a serem adquiridas conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	37
10	Recarga de extintor CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	Und	5

9. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia de cálculo dos valores estimados foi baseada na planilha elaborada pelo setor requisitante, através dos orçamentos feitos com fornecedores, consulta a atas de registro de preços e consumo preço médio feito no painel de compras do Governo Federal.

10. Justificativa para o Parecelamento ou não da Solução

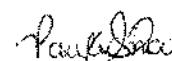
Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de recarga anual dos extintores de incêndio é realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pe



Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se com o serviço de recarga de extintores, no mínimo, os seguintes efeitos: Garantir a segurança da infraestrutura da Gráfica do Exército;
Atender as normas de segurança.

14. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os materiais a serem adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. A empresa contratada deverá realizar observar os critérios de sustentabilidade:
- 15.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - 15.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - 15.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 15.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - 15.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Pauliana Santos de Oliveira
PAULIANA SANTOS DE OLIVEIRA – 1º Ten
Oficial de Combate a Incêndio

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

Rafael Aquino
RAFAEL AQUINO DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas da Gráfica do Exército

135
A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR
CRO/11 (C E O 1 - RJ/1947)
COMISSÃO DE OBRAS CORONEL HORTA BARBOSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 03/2021 – UG: 160053

1. FINALIDADE

Participação da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (UASG: 160066), na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), que tem por objeto contratação de serviços de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, pelo 11º Grupo de artilharia antiaérea para atender a demanda desta Organização Militar (OM) e das OM integrantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCO).

2. JUSTIFICATIVA

A Comissão Regional de Obras recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (1600053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	QT
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	06
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	18
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00

6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
10	Recarga de extintor CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	18
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	00
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	00

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, para atender às necessidades das Seções da Comissão Regional de Obras no desempenho das suas atividades cotidianas.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

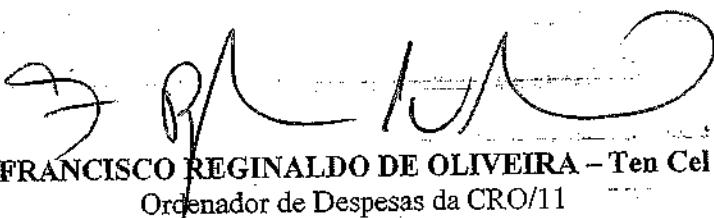
12.1. As aquisições deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pela Comissão Regional de Obras, localizada no endereço: **UF: Brasília - DF | CEP: 70630-901**: endereço Área de Garagens do OGEx – Brasília-DF, SMU, CEP: 70.630-901, Almoxarifado – (Almox-CRO/11). Telefone de contato: **(61) 3415-6562**.

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Chefe do Almoxarifado, mediante agendamento através do telefone (61) 3415 - 6562, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.



FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da CRO/11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR
CRO/11 (C E O 1 - RJ/1947)
COMISSÃO DE OBRAS CORONEL HORTA BARBOSA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações básicas

Nº do processo administrativo: 64332.001011/2021-71

2. Descrição da necessidade

A Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar é Organização Militar (OM) que tem por missão executar, direta ou indiretamente, as tarefas de caráter técnico e administrativo das atividades relacionadas as obras e serviços de engenharia (construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, conservação, demolição e remoção de benfeitorias, e instalações) bem como o planejamento, o projeto, o acompanhamento, o controle e a fiscalização de obras militares.

Com o objetivo de garantir a segurança dos integrantes/instalações da OM em caso da necessidade de utilização os extintores devem estar em condições de pronto atendimento, desta forma há uma necessidade do serviço de recarga anual dos extintores de incêndio ser realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

3. Área requisitante

seção	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	2º Tenente RAYLTON DE CARVALHO GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de registro de preços para a realização de serviço de recarga de extintores.

4.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

12.1. As entregas deverão ser realizada no endereço da CRO/11, situada na Área de Garagens do QGEx – Brasília-DF, SMU, CEP: 70.630-901, Seção de Material (almoxarifado) – (Almox-CRO/11). Telefone de contato: (61) 3415-6562.

5. Critérios de Sustentabilidade

5.1. Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

5.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

5.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

5.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

5.1.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

5.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com o Art. 5º da IN 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo empregado o Painel de Preços como instrumento para este levantamento.

Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades desta Organização Militar, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013).

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de serviço de recarga de extintores de incêndio, visando atender as necessidades da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar- CRO/11 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas apresentadas foram obtidas conforme relatório do siscofis, justificado em anexo que se encontra neste processo.

ITEM	UNIDADE DE QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	06
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	18
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste	UN	00

140

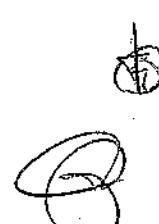
	hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.		
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00
7	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 20kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	00
8	Recarga de extintor de CO2 com 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	00
9	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00
10	Recarga de extintor CO2 com 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	18
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	00
13	Recarga de extintor de CO2 com 25kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	00
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	00
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	00

9. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia de cálculo dos valores estimados foi baseado na planilha elaborada pelo setor requisitante, através dos orçamentos feitos com fornecedores, consulta a atas de registro de preços e consulta ao preço médio feito no painel de compras do Governo Federal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de recarga anual dos extintores de incêndio é realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

13. Resultados Pretendidos

Espera-se como o serviço de recarga de extintores, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Garantir a segurança da infraestrutura da CRO/11;
- Atender as normas de segurança.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para os materiais a serem adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade:

15.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

15.1.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

15.1.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

15.1.1.3. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

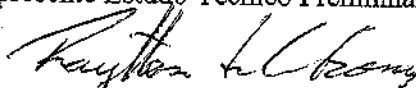
15.1.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

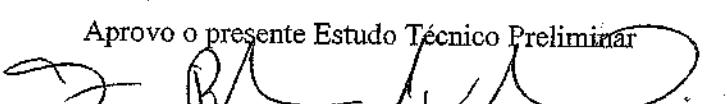
17. Responsáveis

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar


RAYLTON DE CARVALHO GOMES – 2º Ten

Oficial de Combate a Incêndio

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar


FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11º RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 03/2021 – UG: 160053**

1. FINALIDADE

Participação do Hospital Militar de Área de Brasília (UASG: 160088), na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (UASG: 160053), que tem por objeto a contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio.

2. JUSTIFICATIVA

O Hospital Militar de Área de Brasília recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga em extintores tipo AP 10L, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	130	R\$ 23,33	R\$ 233,30
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	60	R\$ 37,50	R\$ 750,00
5	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60
11	Recarga de extintor de CO2 com 8kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	10	R\$ 56,66	R\$ 566,60
12	Recarga de extintor de CO2 com 10kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	UN	60	R\$ 22,83	R\$ 228,30

- 3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de recarga de extintores de incêndio.
- 3.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 3.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 3.4. O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, após assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária dos materiais foi baseada na projeção de manutenção para atender as necessidades das clínicas, divisões e seções desta OMS, visando melhorar o desempenho das suas atividades cotidianas.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

As aquisições deverão ser entregues na quantidade solicitada, mesmo que essa não seja os totais de itens listados e dos materiais propostos por esta OMS, na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pelo Hospital Militar de Área de Brasília, localizado no endereço: Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, QRO S/N, Brasília-DF, CEP 70.630-200.

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Oficial de Combate a Incêndio, mediante agendamento através do telefone (61) 3362-6379, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília-DF, 13 de abril de 2021.


SÉRGIO GOYA - CEL MED
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 11º RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA**

Estudo Preliminar

Intenção de Registro de Preços 03/2021 – 11º GAAAe (UG:160053)

Nº do processo administrativo: 64541.003421/2021-91

OBJETO

Trata-se de estudo preliminar referente à contratação de serviço de recarga anual dos extintores de incêndio, realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO., para atender as necessidades de manutenção desta OMS.

1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

1.1. A referida contratação se faz necessária, tendo em vista que o Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) é uma instituição com mais de 60 anos de existência e atenção com suas instalações visando a preservação da segurança para com os militares, servidores civis e pacientes que o frequentam diariamente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.
- 2.2. De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 2.3. As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora.
- 2.4. Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, visando atender as necessidades do 11º GAAAe conforme, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2.5. Natureza dos bens

- 2.5.1. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, e do art. 1º, Inciso 1º, Decreto 10.024/19, de 2019.

2.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

7. PLANEJAMENTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 7.1. A contratação a que se refere o objeto deste Estudo Preliminar se encontra em consonância com o Plano de Gestão 2020-2021 do HMAB. Além de pertencer ao quadro de licitações previstas para o Sistema ARCO da 11ª Região Militar, do qual esta Unidade é integrante.
- 7.2. A empresa contratada deverá realizar observar os critérios de sustentabilidade:
- 7.3. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- 7.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- 7.5. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 7.6. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- 7.7. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

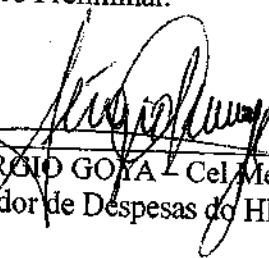
8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aquisição é viável haja vista que a participação e realização de Pregão Eletrônico SRP para contratação de serviço de recarga anual dos extintores de incêndio, visa a garantia da qualidade e da economicidade, suprindo as necessidades do setor de manutenção e não restringe a participação de fornecedores, cumprindo os princípios da vantajosidade e economicidade, permitindo livre concorrência.

Brasília, 13 de abril de 2021.


ÂNGELA DE ALMEIDA GOMES – 2º Ten
 Oficial de Combate a Incêndio

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


SÉRGIO GOYA - Cel. Med
 Ordenador de Despesas do HMAB

146


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA**
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
IRP nº 03/2021 – UG: 160053

1. FINALIDADE

Participação da Prefeitura Militar de Brasília (UASG: 160082), na condição de Órgão Participante, na licitação do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG: 160053), que tem por objeto a aquisição de recargas de extintores.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Militar de Brasília recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 (160053), na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	03	R\$ 27,33	R\$ 81,99
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	01	R\$ 22,33	R\$ 22,33
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	160	R\$ 37,50	R\$ 6.000,00
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	02	R\$ 56,66	R\$ 113,32

10	Recarga de extintor de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	24	R\$ 45,33	R\$ 1.087,92
14	Recarga em extintores tipo PQS BC 4Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT	08	R\$ 16,66	R\$ 133,28
15	Recarga em extintores tipo PQS BC 6Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	25	R\$ 22,83	R\$ 570,75
16	Recarga em extintores tipo PQS BC 12Kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	1	R\$ 42,66	R\$ 42,66
TOTAL:				R\$ 8.052,25

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, para atender às necessidades da Prefeitura Militar de Brasília, no desempenho das suas atividades cotidianas.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

As aquisições deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF em local, data e horário estabelecido pela Prefeitura Militar de Brasília, localizada no endereço: Setor Militar Urbano, QRSN 1618, Brasília-DF, CEP 70.630-000.

O responsável pelo recebimento das aquisições será o Chefe do Almoxarifado, mediante agendamento através do telefone (61) 3415-6160, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União à DGO, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

Brasília-DF, 12 de abril de 2020.



ROBERT MACIEL DE SOUSA – Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)

A
148

ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO A IRP N° 03/2021 - UASG: 160053
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

Provável contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio, para atender a necessidade da Prefeitura Militar de Brasília-PMB

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares - Anexo III da Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, apresentamos a seguir o Estudo Preliminar realizados por esta Comissão de Planejamento.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA – PMB tem sua missão descrita como: ADMINISTRAR, CONSERVAR E REPARAR os Próprios Nacionais (PN) e os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Guarnição de Brasília, vinculados ao Exército Brasileiro, e distribuídos à Prefeitura Militar de Brasília (PMB); as Áreas Verdes e Praças: da Vila Militar do Setor Militar Urbano (VM SMU), da Vila Militar do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCGd) e da Quadra Residencial de Generais (QRG); e a Área Verde compreendida entre a Av do Exército e a Av Duque de Caxias no SMU, excetuando a Praça Cívica ("Praça dos Cristais").

a) A fim de poder executar sua missão a PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA - PMB conta com um número de 4.526 (quatro mil quinhentos e vinte e seis) Próprios Nacionais Residenciais que requerem constantes reparos, os imóveis acima referidos estão distribuídos em várias regiões administrativas do Distrito Federal conforme se vê:

Nº	LOCAL	QUANTIDADE DE PNR (IMÓVEIS)
1	HIGS - Asa Sul	2
2	Paranoá	7
3	QI 1 C3, C4 - Lago	19
4	Quadra Residencial de Generais - QRG	24
5	Quadra Residencial de Oficiais - SMU	5
6	Vila do RCGd	275
7	SHCES - Cruzeiro	502
8	Setor Militar Urbano	658
9	SQN - Asa Norte	2.358
10	SQS - Asa Sul	565
11	SERS	84
12	SRIA QI	5
13	Guari	2
14	ONJ	1

169

TOTAL DE IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA PMB	4.526
--	-------

b) Para tanto, necessita realizar o registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em recargas de extintores de incêndio. O presente registro de preços pretende possibilitar a contratação desses serviços a fim de atender às demandas desta OM.

c) A Prefeitura Militar de Brasília recebe recursos específicos para atender às necessidades dos trabalhos sob seu encargo, optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 03/2021 – UG 160053, na situação de “participante” do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de perseguir a máxima economicidade no uso dos recursos públicos, com vistas à obtenção da economia de escala.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Não foi realizada contratação similar pela Prefeitura Militar de Brasília.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos licitados pela administração atendem a descrição definida pelo Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, sendo objetivamente desempenhado nos termos deste Edital e anexos.

4. UTILIZAÇÃO DO SRP

Quanto a efetivação do SRP, por meio de Pregão Eletrônico, a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de serviço comum de recarga de extintores de incêndio, conforme previsão no art. 3º do Decreto nº 9.507/18, não se constituindo em quaisquer das atividades, cuja execução direta é vedada.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A licitação pretende a contratação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
2	Recarga em extintores tipo PQS ABC 2kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	03
3	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	01
4	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 6kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	160
6	Recarga em extintores do tipo PQS ABC 12kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	02
10	Recarga em extintores de CO2 com 4kg, com teste hidrostático, conforme NBR12962 da ABNT.	UN	24